

NOTA TÉCNICA PRESI/ANPR/ACA Nº 044/2013

Proposição: PL 3997/2012

Ementa: Altera as Leis nº 8.212 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para incluir o catador de material reciclável como segurado especial da Previdência Social.

Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg

Senhor Deputado,

01. Cuida-se de projeto de Lei que objetiva incluir catadores de material reciclável no rol de segurados especiais do INSS, tornando-os aptos a perceber benefícios previdenciários, uma vez atendidas as condições legalmente impostas.

02. O projeto de Lei originou-se no Senado Federal, vendo-

se ali aprovar em seu texto original. Na Câmara dos Deputados, foi remetido à apreciação pela Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, aonde encontra-se aguardando votação. Posteriormente, será analisado pela Comissão de Finanças e Tributação – CFT e pela Comissão de Constituição e Justiça – CCJ.

03. O projeto denuncia a preocupação com uma classe crescente no país: os catadores de material reciclável, que – a despeito de serem profissionalmente reconhecidos – ainda sofrem por estar à margem dos direitos trabalhistas e previdenciários.

04. O contingente de pessoas que exerce tal atividade é cada vez maior e concentra-se nos centros urbanos. Inobstante a importância econômica de seu trabalho – explorado pelo comércio e indústria –, as condições a que se submetem são desumanas, além de a contraprestação pelos serviços ser irrisória. Os catadores de material

M

reciclável vivem em situação de pobreza extrema.

05. Neste rumo, a inclusão desta classe como beneficiária da previdência social é um grande avanço e implicará melhoria das condições de vida desses trabalhadores, que – além de laborarem para subsistência própria e da família – ainda exercem relevante papel na preservação do meio ambiente e na economia: a compra dos materiais recicláveis recolhidos pelos catadores movimenta diversos setores, revelando-se imprescindível à cadeia produtiva. Vale, aqui, transcrever trecho de artigo publicado sobre o assunto:

“Apesar de estarem buscando uma forma de inserção no mundo social e do trabalho, e serem discriminados, os ‘catadores do lixo’ realizam uma atividade muito importante para a sociedade e o meio ambiente. Destacando o sentido ecológico de tal atividade, a readequação dos materiais selecionados, devido a sua natureza diversa, impedirá a contaminação do solo, dos lençóis freáticos e nascentes de rios, pois alguns desses materiais levam anos ou mesmo décadas para serem consumidos pela natureza, oferecendo

| me |

assim uma alternativa aos 'lixões'. (...) Reconhecer a diferença dos materiais que normalmente são jogados indiscriminadamente no lixo (como plásticos, vidros, papéis...) é imprescindível para a coleta racional e seletiva do lixo."¹

07. Assim, o projeto de Lei constitui uma forma de reconhecimento à atividade exercida pelos catadores de material reciclável e representa significativa melhoria em suas condições de vida. A proposta merece inteira chancela, dado o seu inegável mérito.

24. Tais as circunstâncias, a ANPR manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei.

Brasília, 03 de setembro de 2013.



Alexandre Camanho de Assis
Presidente da ANPR

¹ FERREIRA, Simone Loiola. Os "Catadores do Lixo" na construção de uma nova cultura: a de separar o lixo e da consciência ambiental. Revista Urutágua. Maringá/PR. Publicada em 18/08/2005. Disponível em <<http://www.urutagua.uem.br/007/07ferreira.htm>>.